



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDAÇÃO 03/2018**  
**EDITAL CONCURSO 01/01/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, **DONATO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, referente ao Concurso Edital da Educação 01/01/2015, nomeados e publicados no Diário Oficial do município, conforme Anexo Único deste Edital, observadas as normas e procedimentos abaixo:

**1. Das Inspeções Médicas**

1.1 Do local, data e horário:

**1.1.1 Psicotécnico**

1.1.1.1 Os candidatos deverão estar munidos de Carteira de Identidade:

Local: Instituto de Previdência Social dos Funcionários de Rio Brilhante  
PREVBRLHANTE

Rua Athayde Nogueira, 979

Bairro: Centro

Rio Brilhante – MS

CEP: 79.130-000

Data: 27 de abril de 2018.

Horário: 7h00min

Os candidatos que não **comparecer no dia e hora** estabelecidos neste Edital, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**1.1.2 Perícia Médica**

1.1.2.1 Os candidatos deverão estar munidos de Carteira de Identidade:

**1.1.2.1.1. Cargos de Merendeira e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Local: CMT – Centro da Medicina do Trabalho

Av. Lourival Barbosa, 1084

Bairro Centro.

Rio Brilhante – MS

**Data: 08 de maio de 2018.**

**Horário: 14h30min (Horário de chegada).**

– A Inspeção Médica será realizada pela equipe composta por esta Administração nomeada na Portaria nº 486/2018.

**Deverá comparecer munida da Carteira de Identidade, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames para a Perícia Médica:**

**Auxiliar de Desenvolvimento infantil e Merendeira**

Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;

Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;

Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Machado Guerreiro;

Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;

Psicotécnico;

VDRL (sorologia para Lues);

Exame toxicológico para dosagem de canabionoides e benzoilecgonina;

Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Hepatite B.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

1.2 Conforme perito médico nomeado não será aceito exame realizado há mais de 6 meses na data da perícia, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

**2. Da Posse**

2.1. A posse ocorrerá na seguinte data e local:

**2.1.1 Cargos de Merendeira e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Local: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

Rua Athayde Nogueira, 1033

Bairro: Centro

CEP: 79130-000

Rio Brilhante - MS

**Data: 09 de maio de 2018.**

Horário: 07h30min

2.2. Deverá comparecer para a posse apresentando o original e 1(uma ) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento; (atualizada)
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Bancária – Conta salário op. 037 (Caixa Econômica de Rio Brilhante Agência 3649);
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada(Diploma e Histórico Escolar);
- k) Declaração de aptidão expedida pela junta médica e os exames médicos.
- l) Cópia da Carteira de Trabalho.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

- m) 2 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) Registro do Conselho Profissional (quando a necessidade do cargo);
- q) Tipagem sanguíneo;

2.3. Os candidatos deveram comparecer no dia e hora estabelecidos neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Municipal para com o concursado.

Rio Brilhante-MS, 23 de abril de 2018.

**DONATO LOPES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**Anexo Único**

<b>Merendeira</b>
-------------------

CHARLENE PEREIRA DA SILVA
---------------------------

SILVIA HELENA DA CRUZ ARGUELHO
--------------------------------

<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b>
---

ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES
------------------------------

NATALIA KARNIKOWSKI DE MATOS
------------------------------

VALQUIRIA RIOS DINIZ LIMA
---------------------------

KAROLLAYNE FERREIRA DE MORAIS
-------------------------------